



PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2026.

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, autoriza sua alienação por doação a ente público municipal e dá outras providências.

A COMISSÃO PARA A DESAFETAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam formalmente desafetados da condição de bens de uso administrativo da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI os bens móveis considerados inservíveis, conforme avaliação e deliberação da Comissão instituída pela Portaria nº 029/2026.

Art. 2º São declarados inservíveis para os fins administrativos desta Casa Legislativa os seguintes bens móveis:

I – 12 (onze) longarinas plásticas com 04 (quatro) lugares;

II – 08 (sete) longarinas plásticas com 03 (três) lugares;

III – 08 (sete) longarinas plásticas com 02 (dois) lugares.

Art. 3º Fica autorizada a alienação dos bens descritos no artigo anterior, mediante doação a ente público municipal, observado o interesse público devidamente justificado e formalizado em processo administrativo próprio.

Art. 4º A doação deverá ser precedida de:

I – avaliação e relatório circunstanciado da Comissão de Desafetação;

II – comprovação do estado de inservibilidade para os fins da Câmara Municipal;

III – lavratura de termo de doação contendo cláusula de destinação específica e vedação de alienação a terceiros sem autorização legal.

Art. 5º A Secretaria Administrativa da Câmara adotará as providências necessárias à baixa patrimonial dos bens doados, mediante registro contábil e atualização do inventário patrimonial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, 04 de março de 2026.


Cinésio Rodrigues de Sousa
Relator


Antonio Moreira da Silva Júnior
Membro


Mirian dos Santos Costa
Presidente da Comissão



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade submeter à apreciação do Plenário a formalização da desafetação e consequente autorização para alienação, mediante doação, de bens móveis considerados inservíveis ao uso administrativo da Câmara Municipal.

A Comissão de Desafetação de Bens Inservíveis foi regularmente instituída por meio da Portaria nº 029/2026, com a atribuição de proceder à análise, avaliação e deliberação acerca da situação patrimonial dos bens descritos.

Conforme constatado em relatório próprio, os bens elencados encontram-se depreciados e inadequados às atuais necessidades administrativas da Casa Legislativa, não atendendo aos padrões mínimos de funcionalidade e eficiência exigidos para o regular desempenho das atividades parlamentares e administrativas.

A desafetação constitui medida necessária para a regularização patrimonial, permitindo a retirada formal do vínculo de utilização institucional e possibilitando sua destinação adequada, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A alienação por doação a ente público municipal revela-se medida de elevado interesse público, pois possibilita o reaproveitamento dos bens por outra unidade administrativa, evitando desperdício e promovendo a racionalização do patrimônio público.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação do Plenário, confiantes em sua aprovação.


Cinésio Rodrigues de Sousa
Relator


Antonio Moreira da Silva Júnior
Membro


Mirian dos Santos Costa
Presidente da Comissão